



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 002/2017

Súmula: Dispõe sobre o ponto facultativo no expediente das atividades do Poder Legislativo de Ventania, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal da República e tendo em vista o contido no art. 35 inc. III da Lei Orgânica do Município, e art. 25 inc. I, do Regimento Interno da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO, o feriado municipal de “Aniversário do Município de Ventania” no dia 14/05/2017 (domingo).

D E C R E T A

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas atividades do Poder Legislativo Municipal no dia 15/05/2017 (segunda-feira), devendo o expediente normal reiniciar à partir das 08:00 horas do dia 16/05/2016 (terça-feira).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA, em 11 de maio de 2017.

CLODOALDO MACHADO DE QUEIROZ
Presidente

PUBLICADO
Jornal Diário dos Campos

Edição nº 33087 folha 5C

Data: 12 | 05 | 2017